



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Contratos, Compras e Licitações
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 / (31) 2010-8512 | comprasmatozinhos@gmail.com

ESCLARECIMENTO II

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/PMM/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/PMM/2024

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Matozinhos, designado pela Portaria nº 10.141, de 04 de junho de 2024, no exercício de sua competência, responde ao pedido de esclarecimento recebido através da Plataforma Licitar Digital no dia 25/10/2024 às 16h30min; razão pela qual disponibiliza para conhecimento dos interessados.

1 - Pedimos esclarecer se na execução do contrato o ente fará jus a retenção de IR conforme IN RFB 1234/12 e 2145/23? Caso positivo, incluir cláusula no contrato com essa previsão. Informamos que neste caso as tarifas prestadas serão lançadas em conta de serviços prestados a receber e o débito da prestação desses serviços ocorrerá mensalmente, mediante pagamento de boleto bancário; será encaminhado ao ente demonstrativo das tarifas devidas, considerando os valores contratados e os serviços prestados?

Resposta: Conforme resposta enviada pela Secretária Municipal de Fazenda através da CI nº 115/2024, informamos que **sim, conforme previsto no Termo de Referência, no item 10.2 Da Liquidação, em que se lê:** O Credenciado deverá emitir o Boleto/Fatura conforme legislação vigente, observando a retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012, e artigo 2º da IN RFB Nº 1234. E também na minuta do Contrato, tal como descrito no item 7.2.1.6.1, letra a.

Matozinhos, 29 de outubro de 2024.

Mateus Barros Silva
Presidente da Comissão de Contratação